

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 31 de
Julho de **2026**
Edição **2104**www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL 075/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156209	BULL MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
02	156218	FHT SERVICE
03	156215	G R RIACHUELO BAR E LANCHONETE LTDA
04	156204	J G DOS SANTOS NOGUEIRA LTDA
05	156226	L MANHAES ODONTOLOGIA LTDA
06	156202	L' ENFANT MODA LTDA
07	156205	MANOELLA MATIAS SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA
08	156201	OLIVEIRA LIMA JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA
09	156216	R OLI VEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA
10	156211	RIGAO TRANSPORTES LTDA

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- CACS FUNDEB**

**ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB**

Campos dos Goytacazes – No dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, ocorreu a primeira convocação da Assembleia ordinária a ser realizada de forma presencial. A convocação foi previamente agendada e divulgada por meio do Diário Oficial, e através dos canais de comunicação do conselho. Às dez horas foi anunciado a segunda e última convocação para darmos início, com as presenças discriminadas a seguir:

Membros Participantes:

Andrea Barroso Tavares Chagas: Representante das Escolas do Campo; **Elaine Cristina Reis da Silva:** Presidente do CACS-FUNDEB e Representante do Conselho Municipal de Educação (CME); **Fábia Martha Ferreira Petralha:** Vice-presidente do CACS-FUNDEB e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; **Giseli de Souza Pacheco Medeiros:** Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; **Lara Martins Pereira:** Assessora Administrativa; **Luiza de Souza Simões:** Secretária Executiva; **Michele de Souza Pessanha:** Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; **José Armando Ribeiro Barreto:** Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; **Marcio Paulo de Oliveira:** Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas – SIPROSEP; **Patrícia Rodrigues Soares Nascimento:** Representante do Poder Executivo Municipal; **Rosana Corrêa Juncá:** Representante suplente do CME.

ORDEM DO DIA – Análise documental; Deliberação sobre o 6º bimestre; Elaboração do Parecer Conclusivo de 2025; Elaboração dos calendários de reuniões ordinárias e visitas 2026. x-x-x-x-x

DELIBERAÇÕES – Com a palavra, a Sra. Luiza de Souza Simões, Secretária Executiva do CACS FUNDEB, cumprimentou os presentes, registrou as representações do Conselho participantes da reunião e confirmou a existência de quórum deliberativo. Em seguida, passou-se a palavra à Presidente, Sra. Elaine Reis. A Sra. Elaine iniciou os trabalhos cumprimentando os conselheiros e informando que daria início ao tratamento das demandas mais breves, iniciando pela elaboração do calendário de reuniões e do calendário de visitas às unidades escolares apresentando a proposta de organização das atividades do

Conselho, a qual foi submetida à apreciação do colegiado. Sugeriu que as atividades do Conselho serão mantidas na segunda quarta-feira de cada mês, em caráter intercalado entre reuniões ordinárias e visitas às unidades escolares. Os conselheiros presentes aprovaram a sugestão. Prosseguindo, a Sra. Elaine Reis sugeriu o agendamento de futura reunião para tratar de demandas específicas junto à Secretária de Educação, ressaltando que, naquele momento, o Conselho deveria cumprir o compromisso de analisar o 6º bimestre. A Sra. Elaine destacou que este é o último ano de mandato do atual Conselho, havendo necessidade de nova eleição ao final do exercício, e esclareceu que o último bimestre de 2026 e o Parecer Conclusivo referente ao referido exercício serão analisados pelo novo colegiado no ano subsequente. A Sra. Elaine apresentou os dados financeiros referentes ao 6º bimestre, esclarecendo que os recursos anteriormente existentes em conta foram utilizados principalmente para o pagamento da folha salarial da educação, acrescida das despesas com décimo terceiro salário e férias, mantendo-se as demais despesas em padrão semelhante ao dos bimestres anteriores. Por fim, a Sra. Elaine destacou que os valores estão dentro do limite legal e que os indicadores foram cumpridos. A Sra. Elaine passou a palavra aos conselheiros e, após dirimir as dúvidas, todos aprovaram o 6º bimestre em comum acordo. Dando prosseguimento, a Presidente, Sra. Elaine, deu início à elaboração do Parecer Conclusivo referente ao exercício de 2025, a qual foi realizada de forma conjunta com os conselheiros, esclarecendo que o documento consolida as análises realizadas ao longo dos bimestres e segue modelo padronizado adotado pelo Conselho em exercícios anteriores. A Sra. Elaine informou que, no exercício anterior, o parecer havia sido aprovado com ressalvas e, dessa forma, consultou os conselheiros sobre a intenção de inclusão de eventuais apontamentos no parecer em apreciação. Após as manifestações e os esclarecimentos, constatou-se a inexistência de propostas de ressalvas, razão pela qual o parecer referente ao exercício de 2025 foi aprovado, sem ressalvas, por unanimidade dos conselheiros presentes. A Presidente prestou esclarecimentos acerca dos indicadores de complementação da FUNDEB, informando que o VAAT (Valor Anual Total por Aluno) é destinado apenas aos entes federativos que não atinjam o valor mínimo nacional por aluno, não sendo o caso do município. Esclareceu ainda que o VAAR (Valor Anual por Aluno Resultado) consiste em complementação vinculada ao cumprimento de condicionalidades relacionadas à gestão e aos resultados educacionais, destacando que o município atendeu integralmente aos critérios exigidos e, por isso, recebeu os recursos correspondentes ao longo do exercício de 2025. Contudo, informou que o repasse dessa complementação para o exercício seguinte depende também de providências de âmbito estadual, registrando que o Estado do Rio de Janeiro não concluiu em tempo hábil os procedimentos legais necessários para regulamentar a distribuição dos recursos entre os municípios, o que tem impedido o recebimento dessa verba. Por fim, consignou que municípios e o governo estadual buscam, junto ao Governo Federal, alternativas para viabilizar o repasse, situação que ainda se encontra em tramitação, e que o Conselho acompanhará os desdobramentos nos próximos bimestres. Dando continuidade, a Presidente Sra. Elaine tratou das condições estruturais de algumas unidades escolares, destacando a situação precária da Escola Francisco de Assis, com relatos de infiltrações, alagamentos e problemas no sistema de escoamento.

Informou que em contato com a diretora da unidade, soube que a Defesa Civil já realizou vistoria, porém as intervenções ainda não foram executadas. A Presidente observou que as demandas de infraestrutura costumam ser atendidas apenas em caráter emergencial, ressaltando a importância de ações preventivas. O Conselheiro José Armando reforçou a necessidade de planejamento antecipado para evitar agravamento dos problemas. Também foram relatadas dificuldades quanto à falta de materiais pedagógicos e itens essenciais em algumas unidades. Durante as discussões, o conselheiro Sr. José Armando manifestou preocupação após analisar a conta de água da Escola Francisco de Assis, destacando a presença de registros de coliformes fecais nos parâmetros de qualidade, ressaltando que, conforme seu entendimento, a água destinada ao consumo não deveria apresentar tais índices, gerando apreensão quanto à qualidade da água fornecida à unidade escolar. A Presidente Sra. Elaine Reis sugeriu a realização de reunião com a Subsecretaria de Gestão Orçamentária para tratar das demandas relacionadas à infraestrutura das unidades escolares, havendo concordância dos conselheiros. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ENCERRAMENTO: Eu, Luiza de Souza Simões, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às 11:17h a reunião deu-se por encerrada. x-x-x-x

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Campos dos Goytacazes – No dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, conforme previamente agendado nos termos do Edital Nº02/2026, ocorreu a primeira convocação da assembleia ordinária. A reunião foi realizada de forma online, por meio da plataforma Google Meet, com o objetivo de alcançar o maior número possível de conselheiros, uma vez que esse formato proporciona um alcance mais amplo, considerando as demandas diárias e a disponibilidade de cada membro deste conselho. Após o período de espera, às dez horas e um minuto, foi anunciada a segunda e última convocação para dar início aos trabalhos da reunião, com as presenças discriminadas a seguir:

Membros Participantes:

Andrea Barroso Tavares Chagas: Representante das Escolas do Campo; **Edson da Silva Braga:** Representante do SEPE; **Elaine Cristina Reis da Silva:** Presidente do CACS-FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação (CME); **Fábia Martha Ferreira Petralha:** Vice-presidente do CACS-FUNDEB e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; **Giseli de Souza Pacheco Medeiros:** Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; **Lara Martins Pereira:** Assessora Administrativa; **Luiza de Souza Simões:** Secretária Executiva; **Michele de Souza Pessanha:** Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; **José Armando Ribeiro Barreto:** Representante da Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências; **Marcio Paulo de Oliveira:** Representante suplente dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas. **Patrícia Rodrigues Soares Nascimento:** Representante do Poder Executivo Municipal. **Sandro Fabiano Santana de Paula:** Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas – SIPROSEP. -x-x-x-x-x-x

ORDEM DO DIA – Análise e deliberação sobre a prestação de contas do 1º bimestre de 2026; considerações sobre visita escolar e assuntos gerais x-x-x-x-x

DELIBERAÇÕES – Com a palavra, a Sra. Luiza de Souza Simões, Secretária Executiva do CACS FUNDEB, cumprimentou os presentes, registrou as representações do Conselho participantes da reunião e confirmou a existência de quórum deliberativo. Em seguida, passou a palavra à presidente, Sra. Elaine Reis. A Sra. Elaine Reis iniciou os trabalhos cumprimentando os conselheiros e informando que, apesar dos documentos referentes ao 1º bimestre já estarem disponíveis há algum tempo no Drive compartilhado, o documento do SIOPE ainda não havia sido disponibilizado na plataforma do MAVS, impossibilitando a análise completa pelo Conselho. Sra. Elaine explicou que, em razão disso, a reunião ordinária precisou ser adiada para que os conselheiros tivessem tempo hábil para avaliar a documentação. Em seguida, Sra. Elaine destacou que a análise do primeiro bimestre foi considerada mais simples por se tratar do início do exercício financeiro, não havendo ainda acúmulo de dados dos bimestres anteriores. Informou que a receita do primeiro bimestre totalizou aproximadamente R\$ 84 milhões, sendo cerca de R\$ 61 milhões destinados à folha de pagamento dos profissionais da educação. As demais despesas somaram aproximadamente R\$ 1,5 milhão, incluindo pagamentos relacionados ao sistema Eduten, contas de telefonia das unidades escolares, aluguéis de imóveis utilizados pela rede municipal e despesas de impressão referentes ao mês de dezembro do exercício anterior. A presidente ressaltou que conferiu as notas fiscais e documentos apresentados, não havendo dúvidas, motivo pelo qual manifestou seu voto favorável à aprovação das contas do primeiro bimestre. Após a apresentação, abriu espaço para esclarecimentos e manifestações dos demais conselheiros. O conselheiro Sr. José Armando solicitou autorização dos conselheiros para gravar a reunião, com a finalidade de auxiliar na elaboração da ata, pedido que foi autorizado pelos presentes. Na sequência, procedeu-se à votação da prestação de contas do primeiro bimestre, sendo registrada a aprovação do primeiro bimestre de dois mil e vinte e seis pelos conselheiros presentes, alcançando-se o quórum necessário para validação. Na sequência, o conselheiro Sr. José Armando informou ter recebido relatos sobre possível falta de materiais e insumos nas unidades escolares, destacando a importância de ouvir os conselheiros que atuam diretamente nas escolas para compreender se a situação era realmente recorrente ou se se tratava apenas de comentários decorrentes das recentes mudanças de gestão. Citou especificamente preocupações relacionadas à falta de materiais de limpeza, fraldas e outros insumos básicos. Em resposta, a conselheira Sra. Andreia relatou que, em sua unidade escolar, a redução na quantidade de materiais de limpeza já vinha sendo percebida há algum tempo, não sendo uma situação exclusiva da atual gestão. Informou que a escola já enfrentou dificuldades com itens básicos, como vassouras e materiais de higiene, e que, embora não haja falta total dos materiais, a quantidade recebida frequentemente é insuficiente para atender plenamente às necessidades da unidade. Sra. Elaine relembrou que a insuficiência de materiais de limpeza nas unidades escolares já vinha sendo apontada pelo Conselho em anos anteriores, inclusive em visitas realizadas às escolas. Informou que o Conselho chegou a encaminhar documento à Secretaria de Educação solicitando reajuste nas quantidades enviadas, uma vez que diversas unidades relataram necessidade de complementar os materiais com recursos do PDDE. A presidente também destacou que o Conselho encaminhou ofícios ao Ministério Público sobre a situação, tendo recebido retorno informando a instauração de inquérito civil para apuração dos apontamentos relacionados à falta de materiais e possíveis prejuízos às crianças. Também foi debatida a entrega dos kits de material pedagógico aos alunos. Os conselheiros relataram que os materiais entregues apresentavam boa qualidade e quantidade satisfatória. Posteriormente, Sra. Elaine apresentou uma análise comparativa da execução do FUNDEB entre os anos de 2023, 2024 e 2025, destacando aumento progressivo das receitas do fundo e crescimento dos percentuais destinados à folha de pagamento dos profissionais da educação. Ao final, a presidente ressaltou a necessidade de retomada das visitas às unidades escolares ainda no corrente ano, especialmente diante dos relatos sobre carência de pessoal nas escolas e creches da rede municipal. Comentou também sobre os impactos das determinações do Tribunal de Contas relacionadas à suspensão de processos seletivos e à terceirização de determinados serviços. Nada mais havendo a tratar, Sra. Elaine agradeceu a presença e participação de todos os conselheiros, encerrando a reunião. x-x-x-x-x-x-x-x

ENCERRAMENTO: Eu, Luiza de Souza Simões, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às onze horas e três minutos a reunião deu-se por encerrada. -x-x-x-x-x-x

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Campos dos Goytacazes – No dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, ocorreu a primeira convocação da Assembleia ordinária a ser realizada de forma presencial. A convocação foi previamente agendada e divulgada por meio do Diário Oficial, e através dos canais de comunicação do conselho. As dez horas foi anunciado a segunda e última convocação para darmos início, com as presenças discriminadas a seguir:

Membros Participantes:

Célia Maria Ferreira Silva: Subsecretária de Ensino; **Daniele da Silva Conceição:** Representante do Conselho Tutelar; **Elaine Cristina Reis da Silva:** Presidente do CACS-FUNDEB e representante do Conselho Municipal de Educação (CME); **Lara Martins Pereira:** Assessora Administrativa do CACS-FUNDEB; **Luciana Soares Marques:** Representante suplente das Escolas do Campo; **Marcelo Feres:** Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes; **Patrícia Rodrigues Soares Nascimento:** Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **Rosana Barcelos Vieira:** Coordenação da Educação Inclusiva; **Rosana Corrêa Juncá:** Representante suplente do Conselho Municipal de Educação; **Rosângela Queiroz Viana Lucas;** **Sandro Fabiano Santana de Paula:** Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas – SIPROSEP; x-x-x-x-x-x

ORDEM DO DIA – Funcionamento das escolas que adotam turmas multisseriadas; Situação das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que ainda não contam com cuidador ou mediador em suas unidades escolares. x-x-x-x-x-x-x

DELIBERAÇÕES – Com a palavra, a Sra. Lara Martins Pereira, Assessora Administrativa do CACS FUNDEB, iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e informando quais representações do Conselho estavam participando da reunião. Em seguida, passou a palavra à presidente, Sra. Elaine Reis. A Sra. Elaine Reis iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e informou que a reunião foi motivada por questionamentos sobre o funcionamento de turmas multisseriadas, especialmente no 1º ano, que vêm dificultando o processo de aprendizagem dos alunos, bem como pela situação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que ainda não contam com cuidador ou mediador nas unidades escolares. Registrou que houve reunião do Conselho Municipal, comunicada ao CACS com apenas um dia de antecedência, o que inviabilizou a participação da maioria dos conselheiros. Ao final, questionou a Sra. Célia, Subsecretária de Ensino, sobre os motivos da existência de turmas multisseriadas no município. A Sra. Luciana solicitou a palavra e relatou sua experiência com turmas multisseriadas, afirmando que é possível desenvolver o trabalho pedagógico e o processo de alfabetização nessas turmas quando o número de alunos é reduzido, sugerindo como referência turmas com até 12 estudantes. Destacou a importância de considerar o quantitativo de alunos, o contexto pedagógico e o perfil do professor responsável, ressaltando que a avaliação deve levar em conta a realidade de cada unidade escolar. A Sra. Elaine relatou que a turma do 1º e 2º ano da filha da conselheira Sra. Renata funcionava de forma multisseriada, com cerca de 25 alunos, o que estaria prejudicando o processo de alfabetização, especialmente diante da presença de alunos com necessidades especiais, ressaltando a preocupação do Conselho com os baixos índices de alfabetização do município. O Sr. Sandro afirmou que tem observado o aumento de alunos chegando ao 6º ano com dificuldades de alfabetização, relatou o recebimento de denúncias anônimas encaminhadas ao SIPROSEP sobre situações de excesso de alunos em turmas multisseriadas e defendeu que essa prática não é a solução mais adequada, por contrariar os objetivos da gestão de melhorar os índices de alfabetização e o desempenho dos estudantes. A Sra. Célia esclareceu que a rede municipal possui turmas de nivelamento, organizadas de forma multisseriada, especialmente do 3º ao 5º ano, destinadas a alunos que não atingiram as competências esperadas, informando que, nesses casos, o número de estudantes geralmente não ultrapassa 20, para possibilitar a recuperação da aprendizagem. Destacou que as dificuldades de aprendizagem envolvem múltiplos fatores, como questões familiares, socioemocionais, desinteresse da família e ausência de diagnóstico em casos de possíveis comprometimentos. Informou que a Secretaria de Educação está priorizando o atendimento da educação infantil até o 5º ano, visando fortalecer a base da aprendizagem, reduzir a evasão, a distorção idade-série e as dificuldades no 6º ano em diante. Ressaltou, ainda, que a melhoria dos resultados exige trabalho conjunto, diálogo e contribuições entre os envolvidos. A Sra. Elaine relatou que, em reunião com o CME, levantou a preocupação quanto à falta de prioridade dada às creches, informando que, segundo sua experiência como diretora de creche, não têm sido adquiridos materiais pedagógicos específicos para essa etapa, como TNT, EVA e papel crepom. Afirmando que, diante dessa ausência, as unidades têm sido orientadas a utilizar seus próprios recursos, o que considera insuficiente. Sra. Elaine informou que utiliza a verba da unidade para aquisição de materiais pedagógicos, mas que, em razão dessa necessidade, não consegue realizar outros investimentos, como a compra de uma impressora. Relatou, ainda, a insuficiência dos materiais de limpeza fornecidos pela Secretaria de Educação, destacando que a quantidade enviada não atende às necessidades das creches. A Sra. Célia reconheceu que o material de limpeza fornecido às escolas é insuficiente, especialmente para as creches, e afirmou que a gestão tem buscado alternativas para melhorar essa situação. Esclareceu, ainda, que existe verba disponível para aquisição de material pedagógico e que cabe ao gestor escolar a responsabilidade de utilizá-la. A Sra. Elaine relatou diferenças na qualidade do ensino entre creches públicas e privadas, apontando falhas no desenvolvimento básico de algumas crianças e questionando a efetividade da fiscalização do trabalho pedagógico. A Sra. Célia informou que há roteiros de visitas e orientações às unidades, reconhecendo a necessidade de fortalecer o acompanhamento e a responsabilização dos profissionais. A Sra. Patrícia afirmou que a função de diretor exige perfil e postura adequados, relatando que encontrou problemas de organização e rotina em algumas unidades escolares, destacando que cabe ao diretor assumir a responsabilidade pelo funcionamento da escola e pelo acompanhamento das atividades. A Sra. Célia informou que a Secretaria de Educação tem realizado, nos últimos meses, um trabalho de apoio a diretores e professores, promovendo mediação de conflitos e orientação pedagógica, e que há proposta de intensificar o acompanhamento das unidades de forma bimestral. Destacou que um dos principais gargalos das creches é a baixa frequência das crianças. A Sra. Elaine relatou dificuldades enfrentadas pelos diretores quanto ao desligamento de alunos faltosos, mencionando orientações conflitantes da supervisão e pressões para não efetivar o desligamento. Em resposta, a Sra. Célia afirmou que houve mudanças na gestão da supervisão e que os supervisores estão sendo orientados a adotar nova postura. A Sra. Elaine retomou a discussão sobre as turmas multisseriadas na alfabetização e recordou que, anteriormente, professores que atuavam no 1º ano recebiam adicional salarial e que houve tentativa de estabelecer critérios de escolha de turmas com base na escolaridade dos docentes, com o objetivo de incentivar a qualificação, mas que a medida foi revista e atualmente, na educação infantil, as gratificações foram equiparadas independentemente da titulação, mesmo havendo profissionais com maior formação acadêmica. O Sr. Marcelo esclareceu que as políticas adotadas à época de sua gestão visavam induzir a elevação da escolaridade dos professores, sem estabelecer hierarquias rígidas, respeitando também o critério de antiguidade como parte da cultura da rede. Informou que foram criadas medidas de incentivo, como a bolsa para primeira graduação, e que as regras passaram por ajustes após diálogo com o sindicato, prevendo transições temporárias. Defendeu o fim da gratificação de 10% para o 1º ano, por entender que gerava competição entre docentes. Relatou, ainda, que a escolha de turmas exclusivamente pelo critério de antiguidade pode impactar negativamente os resultados, citando exemplo de turmas de 1º ano com desempenhos distintos, atribuindo a diferença ao processo de ensino-aprendizagem e à atuação docente. A Sra. Elaine afirmou que o objetivo

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PORTARIA: 009/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que institui normas sobre a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e estabelece a indicação de gestores e fiscais para os contratos sob responsabilidade de cada órgão;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2024.201.000117-3-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa W. M. NETO VENDA E LOCAÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO LTDA; CNPJ: 08.602.436/0001-62; cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para a locação de containers escritório e almoxarife para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da gestão e da fiscalização do referido contrato, conforme justificativa constante do Despacho Motivado acostado aos autos;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público, segurança jurídica e motivação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que admite a convalidação de atos com defeitos sanáveis, desde que não haja lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como Gestora e Fiscal do Contrato nº 0017/2025 as servidoras abaixo relacionadas:

Gestora: ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA – Matrícula: 42.744

Fiscal: LUANA RODRIGUES DA SILVA – Matrícula: 43.947

Art. 2º - Ficam convalidados os atos de acompanhamento, fiscalização, medição e atesto praticados pelas servidoras acima designadas desde 1º de junho de 2025, considerando que tais atividades foram efetivamente desempenhadas durante a execução contratual, sem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de julho de 2026.

Alcemir Pascoalto da Rocha
Matrícula 40.314
Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 85/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, a Servidora Laynara Gomes Fernandes, matrícula nº 42.999, Supervisor Administrativo de Compras para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Servidor Roberto de Oliveira, matrícula nº 42.997, Supervisor de Almoxarifado, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0040/2026 – Processo nº 2026.021.000084-9-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios industrializados perecíveis e não perecíveis (Grupo I), para o preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 29 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº86/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Verônica de Oliveira Rocha- MAT.41.485 - Diretor de Proteção Social Básica Fiscal para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; Marcelia Cardoso Alves - MAT 16.670 - Gerente Geral dos CRAS , para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Ruan dos Santos de Oliveira- MAT 43.086 - Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO 002L/2026 – Processo nº 2026.129.000026-1-PR**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a locação de imóvel nesta cidade localizado a **Rua Antonio Gonçalves Coutinho, nº12 – Dolores Macabu, Campos dois Goytacazes/RJ**, com a finalidade de abrigar **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Idoso**, o qual ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2026

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0040/2026.

PROCESSO Nº. 2026.021.000084-9-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

CONTRATADA: GLORIOSO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.910.344/0001-52

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios industrializados perecíveis e não perecíveis (Grupo I), para o preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.723,16 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado pelo contratante, após entrega do objeto da licitação, até 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela Administração do Contratante.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2026.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 28 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 002L/2026

PROCESSO Nº 2026.129.000026-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JOSE RENATO SARDINHA CORREA E KATIA REGINA JOSE CORREA

CPF/MF: XXX.511.287-xx E XX.621.0XX.-X

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a locação de imóvel localizado na **Rua Antonio Gonçalves Coutinho, nº12 – Dolores Macabu, Campos dois Goytacazes/RJ**, com a finalidade de abrigar **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Idoso**, o qual ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

O contrato de locação tem o valor global de **R\$13.356,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais)** a ser pago em parcelas mensais de **R\$1.113,00 (hum mil cento e treze reais)**

PRazo CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.021.000051-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 136.002/2026, e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação. O objeto consiste na locação de terreno e construção localizados na Rua Patrício Menezes, nº127, Custodópolis, Campos dos Goytacazes/RJ, imóvel este destinado ao funcionamento do **CRAS CUSTODOPOLIS** sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC)**, pelo valor mensal de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e valor global de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**. Determina-se, por fim, que sejam adotados os procedimentos necessários visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de julho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

PORTARIA Nº 008/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO
PROCESSO Nº 2026.019.000122-5-PR
CONTRATOS Nº 0002/2026 E Nº 0003/2026

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representantes da Administração especialmente designados para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV, artigos 19 a 24, do Decreto Municipal nº 039/2023, que determina a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento da execução contratual no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Patrícia Gomes Peixoto**, matrícula nº 43.028, para atuar como **Gestora** dos Contratos nº 0002/2026 e 0003/2026, e a servidora **Ketelen Ferreira da Silva**, matrícula nº 43.054, para atuar como **Fiscal** dos referidos contratos, oriundos do **Processo Administrativo nº 2026.019.000122-5-PR**, decorrente do **Pregão SRP nº 0008/2025**, cujo objeto é a **aquisição de água mineral**, competindo-lhes o acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da assinatura dos Contratos nº 0002/2026 e nº 0003/2026. Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Junho de 2026.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.: 44.268

PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre o Recadastramento Anual dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanentemente atualizadas as informações cadastrais dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do pagamento dos benefícios previdenciários, prevenir fraudes, pagamentos indevidos e manter a consistência da base cadastral do RPPS;

RESOLVE:

ART. 1º - FICA ESTABELECIDO O Recadastramento anual obrigatório DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO PREVICAMPOS, DESTINADO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COMPROVAÇÃO DE VIDA E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

ART. 2º - O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ANUALMENTE, NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO BENEFICIÁRIO, MEDIANTE COMPARECIMENTO PRESENCIAL À SEDE DO PREVICAMPOS OU POR OUTRA MODALIDADE EXPRESSAMENTE DISPONIBILIZADA PELO INSTITUTO OU, AINDA, REGULADA NESTA PORTARIA.

Parágrafo primeiro: A obrigatoriedade do recadastramento de que trata o caput se estende àqueles que forem contemplados com a concessão do benefício previdenciário no corrente ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, ENTRE O HORÁRIO DAS 8H ATÉ AS 17H, NA SEDE DO PREVICAMPOS, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO TORRES, 173, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, PRESENCIALMENTE OU POR OUTRA MODALIDADE EXPRESSAMENTE DISPONIBILIZADA PELO INSTITUTO OU, AINDA, REGULADA NESTA PORTARIA.

ART. 3º - PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;

ART. 4º - DURANTE O RECADASTRAMENTO SERÃO ATUALIZADAS, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE INFORMações:

- I – dados pessoais;
- II – endereço;
- III – telefones e endereço eletrônico;
- IV – estado civil;

ART. 5º - NO ATO DO RECADASTRAMENTO, EM REGRA, É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DO APOSENTADO OU PENSIONISTA, EXCETO NO CASO DE ESTAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER POR MOTIVO DE SAÚDE, NA CONDIÇÃO DE CURATELADO, TUTELADO OU SOB GUARDA, HIPÓTESES EM QUE SERÁ DISPENSADO O SEU COMPARECIMENTO PESSOAL, DEVENDO APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA DA PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO COM PODERES ESPECÍFICOS DE REPRESENTAÇÃO, BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL E CÓPIA DO PROCURADOR.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da documentação exigida no caput, deverão ser apresentados os respectivos documentos idôneos a comprovação de curatela, tutela, condição de saúde ou guarda do aposentado ou pensionista.

Parágrafo segundo: Durante o atendimento do servidor na condição de curatelado, tutelado ou sob guarda, será realizada uma videoconferência com a finalidade de atestar a atual condição do aposentado ou pensionista.

Art. 6º - Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal em razão de residência fora do Município ou a não realização do recadastramento online dentro do mês de aniversário, o servidor deverá:

- I - Encaminhar para o email previcampos@gmail.com:
 - a. declaração de vida e estado civil com reconhecimento de firma por autenticidade;
 - b. Frente e verso do RG e CPF;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Uma foto do servidor com seu documento original;

Parágrafo primeiro: O documento de declaração de vida e estado civil pode ser obtido no site do Previcampos <https://previcampos.campos.rj.gov.br/>.

Art. 7º - Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal por motivo de saúde e que residam no Município de Campos dos Goytacazes, RJ, o servidor deverá:

- I - Encaminhar para o email previcampos@gmail.com:
 - e. declaração de vida e estado civil com reconhecimento de firma por autenticidade;
 - f. Frente e verso do RG e CPF;
 - g. Comprovante de residência;
 - h. Uma foto do servidor com seu documento original;
 - i. Atestado médico apontado a incapacidade de locomoção ou outro motivo de saúde que lhe impeça o comparecimento presencial;

ART. 8º - A NÃO EFETIVAÇÃO DO RECADASTRAMENTO COM A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS PREVISTAS NESTA PORTARIA ENSEJARAM A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO AO SERVIDOR.

Art. 9º - Decorridos 03 (três) meses da suspensão do benefício, sem o comparecimento do beneficiário, a Previcampos deverá oficiar a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, instruído com comprovação de envio de AR para o endereço cadastrado para a abertura de processo administrativo individual.

Art. 10º - Concluído o processo administrativo de que trata o artigo anterior sem a efetivação do recadastramento, será efetuada a suspensão do pagamento do servidor junto ao sistema de folha de pagamento vinculado ao Previcampos.

Art. 11º - No caso de regularização da situação cadastral junto ao Previcampos, o beneficiário terá seu pagamento normalizado.

Art. 12º - Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gestão previdenciária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 13º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do PREVICAMPOS, observada a legislação previdenciária aplicável.

ART. 14º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NO DIA 01/08/2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Campos dos Goytacazes, RJ, 30 de julho de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Presidente do Previcampos
Mat. 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 81/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ALAILTON RANGEL DA SILVA	13966	AValiação INTERNA
CARLOS JOSE ALVARENGA MAIA	25515	AValiação INTERNA
JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	27863	AValiação INTERNA
JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	20488	AValiação INTERNA
MATHEUS ARAUJO GABRIEL PEREIRA	30625	AValiação INTERNA
RAIZA BARBOSA LINHARES MACHADO	30683	AValiação INTERNA
SARA DE SOUZA FARIAS	30639	AValiação INTERNA
WALQUIRIA BENTO SIQUEIRA	30680	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 30 de julho de 2026.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2026

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZA** os atos praticados no Processo n.º 2026.205.000067-7-PR, Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 007/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 02 (duas) fantasias de mascotes institucionais, denominadas "Educaré" e "Goytaré", destinadas às ações pedagógicas, educativas, institucionais e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

- CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.344.239/0001-41, vencedora do lote único com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



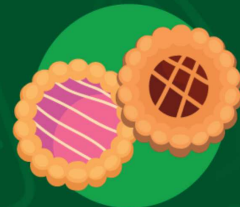
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ